



**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO  
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 182/2005  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 28321.  
RECORRENTE: M. V. C. FARIAS MEE  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 159/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. UTILIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE EQUIPAMENTO NÃO AUTORIZADO PELA SEFAZ, PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTO SEMELHANTE AO CUMPOM FISCAL. OCORRÊNCIAS.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que considerou o auto de infração procedente. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 22 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator  
Gardênia Maria Braga de Carvalho -Conselheira  
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado